



Junta de Freguesia de Mirandela

Ata N.º 2023/22

Reunião Ordinária de 15 de dezembro de 2023

Local de realização Sede da Junta de Freguesia



Junta de Freguesia de Mirandela

Data da Reunião: 15 de Dezembro de 2023

Local da Reunião: Sede da Junta de Freguesia

PRESENCAS:

Presidente: Luís Carlos De Fontoura Soares

Secretária: LÉNIA DE JESUS REMONDES

Tesoureiro: Vítor Manuel Fernandes Pratas

Vogal: Ana Paula Cortinhas Chaves Vale Das Neves

Vogal: EMA DE JESUS VEIGA VAZ PEREIRA

FALTAS:

Início de Reunião: Onze Horas

Encerramento: Doze Horas

Resumo Diário da Tesouraria: -----

Obs: -----



Junta de Freguesia de Mirandela

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Não foi apresentada qualquer intervenção escrita ou verbal referente aos membros do Executivo;

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

1. Informações do Presidente
2. Apreciação e votação da Proposta de Orçamento para o ano económico de 2024 da Junta de Freguesia de Mirandela;
3. Apreciação e votação da proposta do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Mirandela para o ano de 2024;
4. Proposta de autorização para celebração de financiamento a curto prazo nos termos do nº 5, do art.º 55, da Lei 13/2013, de 03 de setembro;
5. Proposta de autorização prévia para Assunção de Compromissos Plurianuais;
6. Proposta de autorização prévia para Assunção de Compromissos Plurianuais (Leasing - Escavadora giratória com rodas);
7. Homologação de período experimental, na sequência do procedimento concursal publicitado pelo Aviso (extrato) nº 4368/2023
8. Outras Informações.

Presente a Ordem de Trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes.

(01) PONTO UM DA ORDEM DO DIA:

Informações do Presidente;

- O Presidente informou que no dia 2 de dezembro esteve presente na Gala do Empresário organizada pela ACIM.
- O Presidente informou que no dia 9 de dezembro esteve presente na ceia de natal do Moto Club de Mirandela em que a Junta de Freguesia foi homenageada pela sua colaboração com esta instituição.

O Executivo tomou conhecimento

6



Junta de Freguesia de Mirandela

(02) PONTO DOIS DA ORDEM DO DIA:

Apreciação e votação da Proposta de Orçamento para o ano económico de 2024 da Junta de Freguesia de Mirandela;

O Presidente e tesoureiro realizaram apresentação do orçamento para ano económico 2024. A Junta de Freguesia de Mirandela, apresenta assim para o ano de 2024 o orçamento de 962.617,8 euros. A realização do orçamento cumpriu todas as regras orçamentais, tal como o princípio do equilíbrio onde as receitas correntes são iguais ou superiores às despesas correntes. Anexa-se todos os mapas afetos ao orçamento com os detalhes da receita e despesa associada, assim como o mapa de pessoal para 2024. Assim deste modo, vem a Junta de Freguesia de Mirandela conforme lei nº 75/2013 de 12 de setembro propor à Assembleia de Freguesia em sessão ordinária a realizar no dia 21 de dezembro de 2023 a aprovação do presente documento para ano económico 2024.

O Executivo aprovou por unanimidade

Propor à Assembleia de Freguesia de Mirandela a sua aprovação no dia 21 de dezembro de 2023

(03) PONTO TRÊS DA ORDEM DO DIA:

Apreciação e votação da proposta do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Mirandela para o ano de 2024;

O Presidente remete em anexo o mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Mirandela para aprovação, o mesmo apresenta o número de lugares a ser preenchido em 2024 vertendo a necessidade de reforço dos recursos humanos sobretudo na função do sapedor florestal. Fica ainda consagrado a realização de um concurso na carreira de Assistente Operacional para estas funções a publicar no primeiro semestre de 2024.

O Executivo aprovou por unanimidade

Propor à Assembleia de Freguesia de Mirandela a sua aprovação no dia 21 de dezembro de 2023

(04) PONTO QUATRO DA ORDEM DO DIA:

Proposta de autorização para celebração de financiamento a curto prazo nos termos do nº 5, do art.º 55, da Lei 13/2013, de 03 de setembro;

O Presidente realiza a seguinte proposta "Tendo em conta que a Junta de Freguesia na gestão financeira necessita de garantir a tesouraria diária sem flutuações, cumprindo igualmente com todos os fornecedores e trabalhadores, será necessário encontrar mecanismo de financiamento de salvaguarda permanente de fundos por necessidades pontuais e excecionais. Para esse efeito



Junta de Freguesia de Mirandela

foi presente a seguinte proposta de abertura em linha de crédito sobre a forma de descoberto bancário autorizado em caso de necessidade financeira junto de um dos bancos a quem a Junta de Freguesia possui conta. O montante global de autorização deve ascender a 38127.40 euros o que corresponde a 20% do Fundo de Financiamento das Freguesias que no ano de 2024 será de 190637 euros, conforme alínea 5 do artigo 55.º da lei nº 75/2013 o prazo de pagamento desta operação não deve ser superior a 365 dias.

O Executivo aprovou por unanimidade

Propor à Assembleia de Freguesia de Mirandela a sua aprovação no dia 21 de dezembro de 2023

(05) PONTO CINCO DA ORDEM DO DIA:

Proposta de autorização prévia para Assunção de Compromissos Plurianuais;

Luis Carlos de Fontoura de Soares, Presidente da Junta de Freguesia de Mirandela, realiza a seguinte proposta na reunião de executivo do dia 15/12/2023.

Considerando que:

I. A autorização de despesa que dê lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, de harmonia com o previsto na alínea d) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em atraso, a autorização prévia por parte do órgão deliberativo;

II. Por outro lado, o n.º 1 concatenado com o n.º 6 do art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, condiciona a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargos plurianuais a prévia autorização do órgão deliberativo da autarquia, salvo quando estas resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados ou os seus encargos não excedam o limite de 20.000 contos (ou seja, € 99.759,47, nos termos do Regulamento (CE) n.º 2866/98 do Conselho, de 31 de Dezembro) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos;

III. Do acima exposto resulta que o disposto na alínea d) do n.º 1 art. 6.º da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em atraso não é inteiramente coincidente com o previsto no n.º 1 do art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, porquanto, contrariamente ao primeiro, este último normativo dispensa mesmo a exigência de autorização prévia quando a despesa não exceda € 99.759,47 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos;



Junta de Freguesia de Mirandela

IV. A Administração Pública está, nos termos do art. 5.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, vinculada ao princípio da boa administração, devendo pautar-se por critérios de eficiência, economicidade e celeridade, organizando-se de forma desburocratizada;

V. Está, por outro lado, vinculada pelo princípio da legalidade ao estrito cumprimento das regras aplicáveis em matéria financeira, mormente em matéria de compromissos e pagamentos, e de contratação pública;

VI. Nesta conformidade, afigura-se adequado que, posto que garantida a regularidade financeira da despesa, a legalidade do procedimento de contratação e a transparência dos encargos assumidos pela autarquia, possa o órgão executivo da Freguesia assumir encargos plurianuais desde que respeitadas as exigências enunciadas no n.º 1 do art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e que correspondem à solução pacificamente adotada em toda a Administração Local. Face ao atrás exposto, propõe-se que a Junta de Freguesia delibere submeter à Assembleia de Freguesia de Mirandela, de harmonia com o previsto na alínea d) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro:

a) A emissão de autorização genérica à assunção de encargos plurianuais, nos seguintes casos: i. quando a despesa resulte de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ii. quando os encargos não excedam o limite de € 99.759,47 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e quarenta e sete centavos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

b) A obrigatoriedade de o órgão executivo comunicar à Assembleia de Freguesia, em cada sessão ordinária, uma listagem de toda a despesa acima de € 5.000,00 (cinco mil euros) autorizada ao abrigo da autorização genérica referida em a), podendo esta informação ser compilada na informação escrita do Presidente da Junta de Freguesia, prevista na alínea e) do n.º 2 do art. 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

c) Que a presente deliberação produza efeitos a partir do dia seguinte àquele em que seja tomada, cessando a sua vigência, porém, com o termo do mandato.

O Executivo aprovou por unanimidade

Propor à Assembleia de Freguesia de Mirandela a sua aprovação no dia 21 de dezembro de 2023



Junta de Freguesia de Mirandela

(06) PONTO SEIS DA ORDEM DO DIA:

Proposta de autorização prévia para Assunção de Compromissos Plurianuais (Leasing - Escavadora giratória com rodas);

Luis Carlos de Fontoura de Soares, Presidente da Junta de Freguesia de Mirandela, realiza a seguinte proposta na reunião de executivo do dia 15/12/2023.

Considerando que:

1. Se torna necessário proceder à aquisição de uma escavadora giratória com rodas, destinado ao serviço de limpeza urbana, reparação de caminhos rurais e agrícolas e apoio as operações de silvicultura preventivas das equipas de sapadores Florestais;
2. É pretensão deste Executivo proceder à aquisição da mesma com recurso a um leasing, importa que a Assembleia de Freguesia delibere aprovar a autorização dos compromissos plurianuais associados a este procedimento;
3. Sobre este assunto, dispõe o artigo na alínea b) do n.º 1 do art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, que a abertura de procedimento que deem lugar a encargos orçamentais em mais do que um ano económico, designadamente com a com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, terá que ser submetida a prévia autorização do Órgão deliberativo, nomeadamente quando os seus encargos excedam o limite de 20.000 contos (ou seja, € 99.759,47, nos termos do Regulamento (CE) n.º 2866/98 do Conselho, de 31 de Dezembro), num dos anos económicos e desde que o prazo de execução não exceda 3 anos;
4. Estabelece ainda a alínea d) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em atraso, que as Freguesias não podem assumir compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, natureza, ou valor, que não tenham sido submetidos a autorização prévia da Assembleia de Freguesia.
5. Sucede que o prazo pretendido com a duração do contrato de leasing é de 5 anos (60 meses), devendo o assunto ser remetido àquele órgão;
6. Assim, e face ao exposto, propõe-se nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 22 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, que o presente assunto seja remetido à Assembleia de Freguesia para autorizar a assunção dos compromissos plurianuais, nos seguintes termos (montantes previsíveis):
7. Anexa-se uma simulação solicitada a uma entidade financeira para melhor compreensão dos dados financeiros desta operação de financiamento.

O Executivo aprovou por unanimidade

Propor à Assembleia de Freguesia de Mirandela a sua aprovação no dia 21 de dezembro de 2023



Junta de Freguesia de Mirandela

O Executivo aprovou por unanimidade

(07) PONTO SETE DA ORDEM DO DIA:

Homologação de período experimental, na sequência do procedimento concursal publicitado pelo Aviso (extrato) n.º 4368/2023

Considerando que:

- 1- Na sequência do procedimento concursal publicitado pelo Aviso (extrato) n.º 4368/2023, publicado no Diário da República (DRE), 2.ª série, de 28 de fevereiro de 2023 e publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com os códigos das ofertas OE202302/0851 e OE202302/0847, iniciaram funções na Junta de Freguesia de Mirandela (JFM) os trabalhadores Tiago Jorge Fernandes Pereira e Cláudia Patrícia Marques Correia da Silva, que concluíram recentemente, nos termos dos artigos 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- 2- De harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 46.º da LTFP, os trabalhadores foram acompanhados durante o período experimental por júri constituído para o efeito;
- 3- Os júris designados pela JFM, tendo em conta os elementos enunciados no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP, procedeu à avaliação dos trabalhadores por si acompanhados, propondo a seguinte avaliação final:

Tiago Jorge Fernandes Pereira — 13,83 valores.

Cláudia Patrícia Marques Correia da Silva — 15,50 valores. Os trabalhadores concluíram o período experimental com sucesso, de acordo com o n.º 4 do artigo 46.º da LTFP.

Em face do exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

- 1- Homologar, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 46.º da LTFP, a avaliação final do período experimental dos trabalhadores enunciados no ponto 3 da presente proposta;
- 2- Determinar a afixação das avaliações finais em local visível público das instalações da Junta de Freguesia de Mirandela e, bem assim, na sua página eletrónica, além da sua publicação por aviso, na 2.ª Série do Diário da República.

O Executivo aprovou por unanimidade

(08) PONTO OITO DA ORDEM DO DIA:

Outros assuntos

- O ICNF informou a Junta de Freguesia no dia 12 de dezembro de que “Concluída a análise e atestando-se sobre a conformidade de todos os elementos exigidos, nomeadamente do equipamento individual e coletivo, informa-se que foi deferido o pedido de reconhecimento desta equipa de sapadores florestais que integrará o Programa de Sapadores Florestais com a codificação SF 57-118 Mirandela”.
- Foram abordadas questões fundamentais da organização interna e financeira.



Junta de Freguesia de Mirandela

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas Doze Horas.

Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada, que de acordo com o artigo 57.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, vai ser assinada pelo Presidente e por mim que a lavrei Lénia Remondes secretária.

Mirandela, 15 de dezembro de 2023

O Executivo,

(Luís Carlos De Fontoura Soares)

(LÉNIA DE JESUS REMONDES)

Leasing Equipamentos

05/12/2023

Valor a financiar (PVP)		177 120,00 €
Entrada Inicial (%)	4,00%	7 084,80 €
Valor Residual (%)	6,00%	10 627,20 €
Prazo (Meses)		60 Meses
Carência (Meses)		0 Meses
Periodicidade		Mensal
Indexante/Taxa SWAP	Euribor 12M (Floor Zero)	4,022%
Spread		1,70%

Prestação (c/IVA)	3 157,49 €
Prestação (s/ IVA)	2 567,07 €
TAN	5,722%
TAE	5,963%

Comissões (Imposto incluído):

Comissão Formalização / Abertura	184,50 €
Comissão de Gestão Mensal	- €
Despesas Final de Contrato	55,35 €
Portes (com cada renda)	- €

Emolumentos:

A presente simulação reflecte o serviço da dívida, nas condições actuais em vigor. Não pressupõe a aprovação do crédito.
Os seus valores são indicativos e estão de acordo com as condições em vigor no Banco à data da sua impressão.

Renda nº.	Amortização Capital	Juros	Prestação (Amort. Capital + Juros + Impostos)	Capital em Dívida	IVA	Comissões	Total de Encargos
1	5 760,00 €	0,00 €	5 760,00 €	138 240,00 €	1 324,80 €	0,00 €	7 084,80 €
2	1 907,89 €	659,17 €	2 567,07 €	136 332,11 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €
3	1 916,99 €	650,08 €	2 567,07 €	134 415,12 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €
4	1 926,13 €	640,94 €	2 567,07 €	132 488,98 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €
5	1 935,32 €	631,75 €	2 567,07 €	130 553,67 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €

6	1 944,54 €	622,52 €	2 567,07 €	128 609,12 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €
7	1 953,82 €	613,25 €	2 567,07 €	126 655,31 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €
8	1 963,13 €	603,93 €	2 567,07 €	124 692,18 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €
9	1 972,49 €	594,57 €	2 567,07 €	122 719,68 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €
10	1 981,90 €	585,17 €	2 567,07 €	120 737,78 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €
11	1 991,35 €	575,72 €	2 567,07 €	118 746,43 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €
12	2 000,85 €	566,22 €	2 567,07 €	116 745,59 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €
13	2 010,39 €	556,68 €	2 567,07 €	114 735,20 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €
14	2 019,97 €	547,10 €	2 567,07 €	112 715,23 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €
15	2 029,60 €	537,46 €	2 567,07 €	110 685,63 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €
16	2 039,28 €	527,79 €	2 567,07 €	108 646,34 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €
17	2 049,01 €	518,06 €	2 567,07 €	106 597,34 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €
18	2 058,78 €	508,29 €	2 567,07 €	104 538,56 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €
19	2 068,59 €	498,47 €	2 567,07 €	102 469,97 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €
20	2 078,46 €	488,61 €	2 567,07 €	100 391,51 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €
21	2 088,37 €	478,70 €	2 567,07 €	98 303,15 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €
22	2 098,33 €	468,74 €	2 567,07 €	96 204,82 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €
23	2 108,33 €	458,74 €	2 567,07 €	94 096,49 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €
24	2 118,38 €	448,68 €	2 567,07 €	91 978,11 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €
25	2 128,49 €	438,58 €	2 567,07 €	89 849,62 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €
26	2 138,63 €	428,43 €	2 567,07 €	87 710,99 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €
27	2 148,83 €	418,24 €	2 567,07 €	85 562,15 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €
28	2 159,08 €	407,99 €	2 567,07 €	83 403,07 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €
29	2 169,37 €	397,69 €	2 567,07 €	81 233,70 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €
30	2 179,72 €	387,35 €	2 567,07 €	79 053,98 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €
31	2 190,11 €	376,96 €	2 567,07 €	76 863,87 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €
32	2 200,56 €	366,51 €	2 567,07 €	74 663,32 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €
33	2 211,05 €	356,02 €	2 567,07 €	72 452,27 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €
34	2 221,59 €	345,48 €	2 567,07 €	70 230,68 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €
35	2 232,18 €	334,88 €	2 567,07 €	67 998,49 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €

36	2 242,83 €	324,24 €	2 567,07 €	65 755,66 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €
37	2 253,52 €	313,54 €	2 567,07 €	63 502,14 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €
38	2 264,27 €	302,80 €	2 567,07 €	61 237,87 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €
39	2 275,06 €	292,00 €	2 567,07 €	58 962,81 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €
40	2 285,91 €	281,15 €	2 567,07 €	56 676,90 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €
41	2 296,81 €	270,25 €	2 567,07 €	54 380,08 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €
42	2 307,77 €	259,30 €	2 567,07 €	52 072,32 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €
43	2 318,77 €	248,30 €	2 567,07 €	49 753,55 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €
44	2 329,83 €	237,24 €	2 567,07 €	47 423,72 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €
45	2 340,94 €	226,13 €	2 567,07 €	45 082,79 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €
46	2 352,10 €	214,97 €	2 567,07 €	42 730,69 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €
47	2 363,31 €	203,75 €	2 567,07 €	40 367,37 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €
48	2 374,58 €	192,49 €	2 567,07 €	37 992,79 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €
49	2 385,91 €	181,16 €	2 567,07 €	35 606,89 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €
50	2 397,28 €	169,79 €	2 567,07 €	33 209,61 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €
51	2 408,71 €	158,35 €	2 567,07 €	30 800,89 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €
52	2 420,20 €	146,87 €	2 567,07 €	28 380,69 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €
53	2 431,74 €	135,33 €	2 567,07 €	25 948,95 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €
54	2 443,33 €	123,73 €	2 567,07 €	23 505,62 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €
55	2 454,98 €	112,08 €	2 567,07 €	21 050,64 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €
56	2 466,69 €	100,38 €	2 567,07 €	18 583,94 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €
57	2 478,45 €	88,61 €	2 567,07 €	16 105,49 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €
58	2 490,27 €	76,80 €	2 567,07 €	13 615,22 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €
59	2 502,15 €	64,92 €	2 567,07 €	11 113,07 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €
60	2 514,08 €	52,99 €	2 567,07 €	8 599,00 €	590,43 €	0,00 €	3 157,49 €
VR	8 599,00 €	41,00 €	8 640,00 €	0,00 €	1 987,20 €	0,00 €	10 627,20 €



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

507200837

Rua Clemente Meneres, n.º 159
5370-321 Mirandela

Junta de Freguesia de Mirandela

Resumo Diário da Tesouraria

DE 01/01/2023 ATÉ 15/12/2023

2023

gesautarquia.pt



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

507200837

Rua Clemente Meneres, n.º 159
5370-321 Mirandela

Resumo Diário da Tesouraria DE 01/01/2023 ATÉ 15/12/2023 2023

Referência aos Registos	Saldo do dia Anterior	Entrada	Soma	Saída	Saldo para o dia seguinte
CAIXAS / FUNDOS DE MANEIO					
Caixa - Fundo de Maneio	3.655,19 €	35.266,00 €	38.921,19 €	38.197,45 €	723,74 €
SUBTOTAL DE CAIXAS / FUNDOS MANEIO	3.655,19 €	35.266,00 €	38.921,19 €	38.197,45 €	723,74 €
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS					
Caixa Geral de Depósitos - PT50 0035 0474 0000 1271 830	34.144,55 €	713.737,13 €	747.881,68 €	735.379,29 €	12.502,39 €
SUBTOTAL BANCÁRIO	34.144,55 €	713.737,13 €	747.881,68 €	735.379,29 €	12.502,39 €
TOTAL DISPONIBILIDADES	37.799,74 €	749.003,13 €	786.802,87 €	773.576,74 €	13.226,13 €
Documentos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
TOTAL MOV DE TESOURARIA	37.799,74 €	749.003,13 €	786.802,87 €	773.576,74 €	13.226,13 €
OPERAÇÕES					
Operações Orçamentais	37.749,74 €	719.747,37 €	757.497,11 €	744.330,98 €	13.166,13 €
Operações de Tesouraria	50,00 €	1.380,76 €	1.430,76 €	1.370,76 €	60,00 €
Operações Bancárias (Transf./Lev./Dep. entre Caixas/Bancos)	0,00 €	27.875,00 €	27.875,00 €	27.875,00 €	0,00 €
TOTAL OPERAÇÕES	37.799,74 €	749.003,13 €	786.802,87 €	773.576,74 €	13.226,13 €
RETENÇÕES POR OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	1.180,74 €	56.543,02 €	57.723,76 €	57.723,76 €	0,00 €

Confirmo

O Tesoureiro

Conferi

O Responsável da Contabilidade

Visto

O Presidente

MAPA DE PESSOAL 2024

1) ENQUADRAMENTO

Nos termos do nº 1 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009 de 3 de setembro, as Freguesias dispõem de mapas de pessoal aprovados, mantidos ou alterados pela Assembleia de Freguesia.

De acordo com o artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em funções Públicas – LGTFP (aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), o mapa de pessoal deve ser previsto, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, devendo este conter a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:

- a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;
- b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;
- c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;
- d) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.

Assim, a presente proposta de mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Mirandela para 2024 identifica os postos de trabalho necessários para assegurar a missão e as atividades da Freguesia nesse período.

A estrutura do mapa de pessoal contempla as diversas modalidades de relação jurídica de emprego público existentes Freguesia, nomeadamente, os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo. Atenta a sua natureza, não inclui as prestações de serviços.

A proposta inclui os postos de trabalho já ocupados e os postos de trabalho a ocupar, quer resultem de necessidades permanentes, quer de necessidades temporárias.

Em termos globais, o mapa de pessoal para 2024 apresenta os seguintes valores:

33 postos de trabalho previstos;

18 postos de trabalho ocupados;

15 postos de trabalho vagos;

2) ESTRUTURA DO MAPA

Tendo em conta que conforme acima referido o mapa de pessoal traduz a previsão dos recursos humanos que se estimam necessários, anualmente, para a prossecução das atribuições e atividades da Freguesia, os postos de trabalho integrados no mapa de pessoal estão estruturados por cargo ou categoria que correspondem a tal posto, estando em anexo ao mapa a caracterização do perfil funcional dos mesmos. Para além disso, estão ainda identificados os postos de trabalho preenchidos e os postos de trabalho a preencher.

As carreiras existentes na Junta de Freguesia de Mirandela são as seguintes:

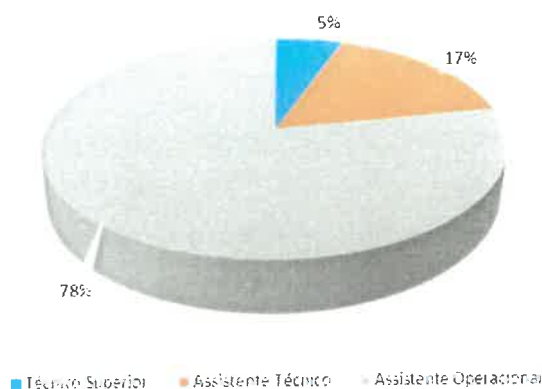
	Carreira	Categoria / Cargo
Carreiras Gerais	Técnico Superior	Técnico Superior
	Assistente Técnico	Assistente Técnico
	Assistente Operacional	Encarregado Operacional Assistente Operacional

3) ANÁLISE DA PREVISÃO DE POSTOS DE TRABALHO PREENCHIDOS

Os postos de trabalho previstos como ocupados no mapa, estão distribuídos da seguinte forma:

Cargo / Carreira /Categoria	Previsão 2024
Técnico Superior	1
Assistente Técnico	3
Encarregado Operacional	1
Assistente Operacional	14
TOTAL	19

O peso de cada carreira da estrutura total é o seguinte:



Handwritten notes in blue ink:
 - A large scribble at the top.
 - The word "Pues" written in the middle.
 - A signature or initials at the bottom right.

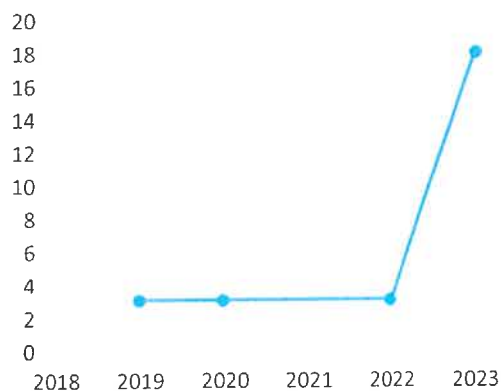
Constata-se que a carreira de assistente operacional representa mais de 78% dos postos de trabalho previstos para 2024, sendo seguida dos assistentes técnicos com 17% do total e dos técnicos superiores com 5%.

Quanto à modalidade da relação jurídica de emprego público, os postos de trabalho ficam distribuídos do seguinte modo:

Modalidades de vinculação	Previsão 2024
Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado (CTTI)	19
Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo (CTTR)	0
TOTAL	19

Verifica-se que a relação jurídica de emprego público está 100% constituída em Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

Ano	Lugares preenchidos (Mapa aprovado)
2019	3
2020	3
2022	3
2023	19



Relativamente à evolução do número de lugares preenchidos aquando da aprovação o mapa de pessoal constata-se um aumento relativamente aos anos anteriores.

4) ANÁLISE DA PREVISÃO DE POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER

O presente mapa de pessoal prevê um total de 12 postos de trabalho a preencher em todas as carreiras existentes na Freguesia, designadamente:

Cargo / Carreira /Categoria	Previsão 2024
Técnico Superior	0
Assistente Técnico	1
Encarregado Operacional	1
Assistente Operacional	10
TOTAL	12

Os postos de trabalho previstos como a preencher referem-se a:

- 10 assistentes operacionais (Sapadores)
- 1 assistente técnico (serviços administrativos)
- 1 encarregado operacional;

Os lugares considerados preenchidos no presente Mapa, caso os seus titulares venham a desocupá-los de forma definitiva, passarão à situação a preencher, passíveis de voltarem a ser preenchidos, de acordo com os preceitos legais em vigor.

Quanto à modalidade da relação jurídica de emprego público, os postos de trabalho a preencher ficam distribuídos do seguinte modo:

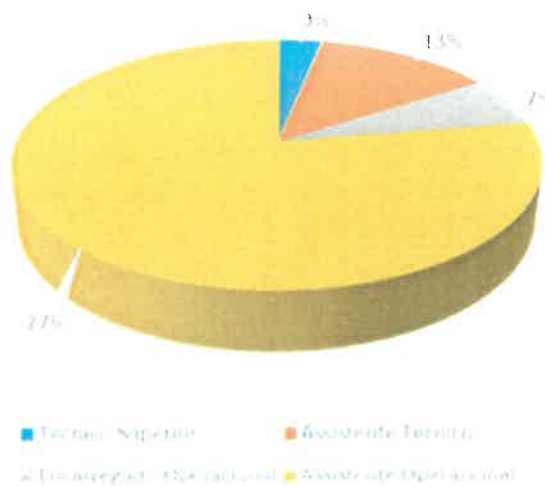
Modalidades de vinculação	Previsão 2024
Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado (CTTI)	2
Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo (CTTR)	10
TOTAL	12

5) RESUMO DO MAPA DE PESSOAL

O resumo do Mapa de Pessoal, por carreiras, é o constante do quadro:

Cargo / Carreira / Categoria	Previsão 2024		
	Preenchidos	A Preencher	Total
Técnico Superior	1	0	1
Assistente Técnico	3	1	4
Encarregado Operacional	1	1	2
Assistente Operacional	14	10	24
TOTAL	19	12	31

O peso de cada uma das carreiras no total é o constante no gráfico abaixo:



Os encargos com os lugares ocupados ou a ocupar com o presente Mapa de Pessoal estão contemplados no Orçamento para o ano de 2024, sendo que de acordo com a Lei nº 73/2013, de 03 de setembro pretende-se assegurar a compatibilização das propostas apresentadas em matéria de gestão de pessoal para 2024 e as regras orçamentais em vigor, garantido o cumprimento cumulativo das seguintes exigências legais:

- As regras de equilíbrio orçamental;
- O respeito pelos limites de endividamento;
- Demais obrigações de sustentabilidade das finanças locais

6) MAPAS

Unidade Orgânica	Cargos/carreiras/categorias	Formação académica e/ou profissional	Natureza do Vínculo	Postos de Trabalho		
				Preenchidos	Vagos	A Preencher
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Administração Geral	Assistente Técnico	12º ano	CTII	2	0	1
	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	CTII	0	2	0
Serviço de Gestão Financeira Recursos	Assistente Técnico	12º ano	CTII	1	0	0
Serviço de Recursos Humanos	Técnico Superior	Licenciatura	CTII	1	0	0
SERVIÇOS OPERACIONAIS / LIMPEZA URBANA						
Serviços Operacionais / Limpeza Urbana	Encarregado Operacional	Escolaridade obrigatória	CTII	1	0	1
	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	CTII	14	0	0
	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	CTTRI	0	0	10
TOTAL				19	2	12

(CTII) - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo Indeterminado - (CTTRI) Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Incerto

7) DESCRIÇÃO DE PERFIL DE COMPETÊNCIAS

Carreira	Categoria / Gorgo	Atribuições / Competências / Atividades	Competências
Técnico Superior	Técnico Superior (serviço de recursos humanos)	Funções de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação dos métodos e processos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade, designadamente nas áreas de recrutamento, de formação, avaliação de desempenho, do respetivo cadastro, remunerações, controlo de assiduidade e pontualidade, e outras atividades de apoio geral ou especialização nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Instrução dos processos referente a inscrições e prestações aos trabalhadores, nomeadamente relativos a abonos ou prestações familiares. Assegura a constituição, execução e extinção de todos os vínculos laborais e similares. Funções exercidas com relativo grau de responsabilidade e autonomia.	Orientação para o serviço público / Planeamento e organização / Conhecimentos especializados e experiência / Iniciativa e autonomia / Comunicação / Trabalho de equipa e cooperação / Inovação e qualidade / Responsabilidade e Compromisso com o serviço / Relacionamento interpessoal
Assistente Técnico	Assistente Técnico (serviços administrativos)	Exerce com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, incumbindo-lhe, nomeadamente executar tarefas de expediente, arquivo, atendimento, taxas e licenças, apoio administrativo aos procedimentos, organização e tratamento da informação, tratamento dos processos de licenciamento. Presta apoio aos utilizadores na utilização de plataformas, mediando a sua interação. Responsável pelo atendimento no Espaço Cidadão efetuando procedimentos administrativos que visam a prática de atos dos diferentes serviços e entidades concentrados no balcão.	Orientação para o serviço público / Conhecimentos e experiência / Organização e método de trabalho / Trabalho de equipa e cooperação / Inovação e qualidade / Comunicação / Relacionamento interpessoal / Iniciativa e autonomia / Responsabilidade e Compromisso com o serviço
Assistente Técnico	Assistente Técnico (serviço de gestão financeira)	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, designadamente, atividades relativas ao apoio administrativo, atendimento, expediente, taxas e licenças e aprovisionamento. Incumbe-lhe proceder à recolha, tratamento e escrituração dos dados referentes às operações contabilísticas, executar e preparar todo o serviço de receção e expedição e arquivo dos documentos contabilísticos; apoiar na preparação, execução e controlo do orçamento e restantes documentos previsionais e prestação de contas. Efetua pagamentos, confere caixa e os recebimentos efetuados.	Orientação para o serviço público / Conhecimentos e experiência / Organização e método de trabalho / Trabalho de equipa e cooperação / Inovação e qualidade / Comunicação / Relacionamento interpessoal / Iniciativa e autonomia / Responsabilidade e Compromisso com o serviço
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Orientação para o serviço público / Conhecimentos e experiência / Organização e método de trabalho / Trabalho de equipa e cooperação / Inovação e qualidade / Adaptação e melhoria contínua / Relacionamento interpessoal / Iniciativa e autonomia / Responsabilidade e Compromisso com o serviço
Encarregado Operacional	Encarregado Operacional	Exerce funções de coordenação, orientação e controlo da atividade dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável: procede à afetação dos trabalhadores que supervisionam os diferentes trabalhos em execução, coordenando-os e acompanhando-os no exercício das suas atividades, bem como fazendo cumprir os regulamentos existentes. Providencia a aquisição do material necessário de acordo com as necessidades detetadas. Informa sobre as férias, faltas e todas as questões relacionadas com o pessoal que coordena. Propõe a aquisição de máquinas e equipamentos necessários e adequados ao eficiente e eficaz funcionamento do respetivo setor, sendo também responsável pela sua manutenção.	Realização e orientação para resultados / Responsabilidade e compromisso com o serviço / Organização e Método de Trabalho / Otimização de Recursos / Coordenação / Relacionamento Interpessoal / Conhecimentos e experiência / Orientação para a segurança / Tolerância à pressão e contrariedades

Assistente Operacional	Assistente Operacional (limpeza urbana)	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Com grau de complexidade funcional I, executam funções de carácter manual relacionados com a remoção de lixos ou equiparados, varredura e limpeza de ruas, fossas, sumidouros e sargetas, espaços urbanos, recolha de resíduos sólidos, lavagem das vias públicas e extirpação de ervas e infestantes nas bermas das vias e arruamentos da freguesia bem como em outros espaços sob a tutela da autarquia. Efetuar a conservação e manutenção da limpeza dos cemitérios que são da responsabilidade da autarquia, bem como cuidar dos mesmos. Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Orientação para o serviço público / Conhecimentos e experiência / Organização e método de trabalho / Trabalho de equipa e cooperação / Inovação e qualidade / Adaptação e melhoria contínua / Relacionamento interpessoal / Iniciativa e autonomia /
Assistente Operacional	Assistente Operacional (limpeza urbana)	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Com grau de complexidade funcional I, executam funções de carácter manual relacionados com a remoção de lixos ou equiparados, varredura e limpeza de ruas, fossas, sumidouros e sargetas, espaços urbanos, recolha de resíduos sólidos, lavagem das vias públicas e extirpação de ervas e infestantes nas bermas das vias e arruamentos da freguesia bem como em outros espaços sob a tutela da autarquia. Efetuar a conservação e manutenção da limpeza dos cemitérios que são da responsabilidade da autarquia, bem como cuidar dos mesmos. Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Orientação para o serviço público / Conhecimentos e experiência / Organização e método de trabalho / Trabalho de equipa e cooperação / Inovação e qualidade / Adaptação e melhoria contínua / Relacionamento interpessoal / Iniciativa e autonomia /
Assistente Operacional	Assistente Operacional (sapadores)	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Com grau de complexidade funcional I, executam funções de carácter manual relacionados com ações: de silvicultura de carácter geral e de silvicultura preventiva, no vertente da gestão de combustível florestal, com recurso a técnicas manuais, moto manuais, mecânicas ou fogo controlado, entre outras; de manutenção de proteção de povoamentos florestais, no âmbito da gestão florestal e do controlo de agentes bióticos nocivos; de manutenção e beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta e de apoio à gestão florestal; e sensibilização de carácter simples das populações para as normas de conduta em matéria de proteção florestal, nomeadamente no âmbito do uso do fogo, da limpeza das florestas e da fitossanidade; de vigilância, primeira intervenção em incêndios rurais, apoio ao combate e a operações de rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo, no âmbito da proteção civil; e instalação e manutenção de rede primária e secundária de defesa da floresta contra incêndios; de combate a incêndios rurais; e recuperação de áreas ardidas e estabilização de emergência, e outras ações especializadas no âmbito da gestão florestal.	Orientação para o serviço público / Conhecimentos e experiência / Organização e método de trabalho / Trabalho de equipa e cooperação / Inovação e qualidade / Adaptação e melhoria contínua / Relacionamento interpessoal / Iniciativa e autonomia /

Assim, face ao exposto propõe-se:

A aprovação do Mapa de Pessoal para 2024 que se anexa como parte integrante desta proposta e que o mesmo seja submetido à consideração da Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea xx), do n.º 16 e alínea m), do n.º 9, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugada com o n.º 4, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

APROVADO PELA JUNTA DE FREGUESIA o Mapa de Pessoal para o ano de 2023, devidamente numerado e rubricado, foi aprovado na reunião da Junta de Freguesia, tendo todas as suas folhas sido rubricadas pelos membros do executivo que abaixo assinam.

Em reunião de 15 / Dezembro / 2023



APROVADO PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA o Mapa de Pessoal para o ano de 2023, foi presente e aprovado por maioria / unanimidade da Assembleia de Freguesia em sua sessão ordinária / extraordinária, tendo todas as suas folhas sido rubricadas pela mesa que abaixo assina.

Em sessão de ____ / ____ / ____

